



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.448, DE 27 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 212.423,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com Art 4º § 1º inciso I e Art 5º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR

18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	212.423,00
			<b>TOTAL</b>
			<b>212.423,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

#### 02. GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	27.301,00

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	8.801,00

#### 05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00

#### 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	5.401,00

#### 07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

##### 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND

07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS

11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	5.201,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.015 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBAN

11.015.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00

#### 12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

##### 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ

12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	8.401,00

#### 13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

##### 13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIME

13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
--------------------------	------------------------------------	--	--

	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	8.901,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>14.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	6.001,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>15.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>		
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>16.</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>16.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	6.001,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>17.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>		
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	9.401,00
<b>19.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>19.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID</b>		
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	8.901,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>		
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>		
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	801,00
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>23.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>24.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>24.002</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE</b>		
24.002.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	1,00
<b>27.</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>		
<b>27.001</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORA INTERNA</b>		
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.000,00
<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>29.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>		
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>30.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>		
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>31.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>		
<b>31.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG</b>		
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	10.001,00
<b>32.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>		
<b>32.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>		
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110	7.301,00
<b>33.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>33.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC</b>		
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01.110	10.001,00
<b>TOTAL</b>	<b>212.423,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.449, DE 27 DE JULHO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), de acordo com Art 4º § 4º e Art 5º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200		20.000.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200		30.000.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>50.000.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.450, DE 27 DE JULHO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com Art 4º § 4º e Art 5º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>			
08.001.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		8.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		11.000,00
<b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		231.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos**  
**Realizada em 14.06.2022**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00 (quatorze horas), na sede do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, sito à Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro - Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.583/2013 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, que integram a comissão de avaliação e gestão de projetos dos trabalhos do CMDCA, nos termos e atribuições da Lei Municipal e Resolução nº 272/22. Estiveram participando nesta reunião, convocada extraordinariamente para que fossem discutidos, avaliados e deliberados documentação apresentados pelas organizações sociais e também apontamentos relativo aos parâmetros do novo Edital de Chamamento Público 2022, realizada no formato presencial, verificou-se o quórum na forma disciplinada pelo regimento interno, com a presença do presidente Sr. Pedro Paulo da Silva, da vice presidente Sra. Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, da Sra. Vanessa Gonçalves Soares e da Sra. Caroline Raquel Crippa Santos, cuja lista de presença será assinada para eu surta seus efeitos. O presidente Sr. Pedro Paulo iniciou-se a reunião para tratar dos seguintes itens da pauta: **1) Informes gerais; 2) Edital de Chamamento Público-CMDCA 2022; 3) Deliberação e aprovação dos requerimento de Osc's; 4) Aprovação do resumo da ata e registro da reunião; 5) Encerramento da reunião.** Em seguida o Presidente constatou presença das seguintes representações: do CMDCA: **Representantes da Sociedade Civil:** Conselheiros Titulares: SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ (VICE PRESIDENTE); VANESSA GONÇALVES SOARES, CAROLINE RAQUEL CRIPPA DOS SANTOS. **Representantes do Poder Público:** Conselheiro Titular: PEDRO PAULO DA SILVA, e APARECIDO JOSÉ DIAS (Conselheiro Suplente). Em seguida, o presidente passou a deliberar, conforme segue. 1) **INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente Sr. Pedro Paulo trouxe os esclarecimentos da necessidade de recomposição da comissão, dada a relevância dos assuntos pautados e ainda a necessidade de decisões céleres, pela aprovação e deferimento das solicitações existentes. Neste sentido, informa que a conselheira titular LAIS GRABRIELE WEBER, não mais faz parte da comissão. Informar que as providencias e solicitação para nova indicação já foram tomadas. Como segundo item da pauta 2) **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 2022.** Neste particular, o presidente apresentou sua preocupação para que a comissão pudesse atuar com maior rapidez possível para que o CMDCA pudesse atender ao anseio da Sociedade Civil relacionado a seleção de projetos que serão apresentados para as parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações com as finalidades de interesse público, desde que regularmente inscritas no CMDCA e interessadas em celebrar o termo de fomento. Destacou que nosso governo tem compromisso de atuar com mais intensidade nesse momento de grande demanda repesada para assegurar a garantia de direitos de crianças e adolescentes, mediante a execução do maior numero de projetos e planos para dar absoluta prioridade nas políticas públicas e ações de promoção dos direitos e no enfrentamento de possíveis violências praticadas. Dada a palavra aos participantes, manifestaram-se favoráveis a condução dos trabalhos. A conselheira Caroline Raquel informou que estão sendo finalizadas todas as etapas e procedimentos após consulta e apontamento junto a Procuradoria Geral do Município, e posterior envio à SEPLAG. Informou ainda, que os pontos relacionados para o numero de projetos que deverá ser apresentado no edital, será de uma proposta para cada entidade e que, sendo selecionada, será observada a ordem classificatória e disponibilidade orçamentária, dentre todas as organizações regularmente inscritas no CMDCA. Foi dito ainda, que no decorrer dos próximos dias serão apresentados os requisitos administrativos, será chamada uma reunião com a sociedade civil com vistas a transparência e controle. O presidente destacou a importância e necessidade e acompanhamento pelos integrantes da comissão de avaliação e gestão de projetos, inclusive para os encargos de parecer técnico, trabalhos e reuniões periódicas, porque nossa secretaria executiva está sobrecarregada para o recebimento de pedidos de informações e solicitação que tem recebido o CMDCA, que é quem inscreve a proposta indicando a organização para execução da ação que estabelece os parâmetros do que pode e o que não pode, sugiro, publicar uma resolução para



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

dar publicidade para os interessados em apresentar propostas do Edital, a secretaria executiva pode dar um prazo como data limite. Indagando para Silvia Biondo se há algum esclarecimento, a mesma manifesta-se dizendo das inúmeras diligências da comissão de controle social foram feitas de modo atender ao proposto pelo presidente fazendo as visitas e sanando todas as pendências quanto ao registro e visitas técnicas que junto a todas as organizações para que possam estar aptas. Dada a palavras aos demais integrantes não houveram mais destaques. Diante disso, submeteu a deliberação de todos os itens aqui assinalados, não houve qualquer ressalva ou disposição em contrário, tendo sido aprovado por unanimidade em todos os termos relacionado ao lançamento do Edital. De imediato passou para o próximo item da pauta. 3) **DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DAS OSC'S.** Foi apresentado aos integrantes o pedido e apresentação de documentos institucionais de regularidade fiscal referente ao projeto " Núcleo do Programa Bradesco Esportes e Educação". Os representantes do ADC Bradesco, apresentam todos os documentos, os quais foram apreciados e por regulares, não havendo apontamentos, a comissão deferiu o recebimento e termos apresentados. Os recursos e valores captados são direcionados para execução do projeto em nome da ADC BRADESCO - Associação Desportiva Classista, no valor de R\$ 12.239.202,55 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), e de acordo com a planilha e plano de trabalho verificados, foi aprovado o valor de R\$ 11.425.433,69 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para utilização no período de 01/10/2022 à 31/07/2023. Deliberou ainda, em conformidade ao que foi apresentado, que o saldo remanescente no valor de R\$ 813.768,86 (oitocentos e treze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) será utilizado para a execução de novos projetos que serão apresentados pela entidade. Diante disso, submeteu a deliberação quanto ao projeto e documentos apresentados, não houve qualquer ressalva ou disposição em contrário, tendo sido aprovado por unanimidade em todos os termos. Como próximo item de pauta. 4) **APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Os integrantes da comissão de avaliação e gestão de projetos, esgotaram todos apontamentos face as informações trazidas e apreciadas, após detalhada explanação feita, deliberam não havendo qualquer dúvida a ser esclarecida, neste sentido dos encaminhamentos submetida a votação para aprovação do resumo da presente ata da reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos integrantes da comissão, mediante ciência sem qualquer ressalva. Reiterando se havia a necessidade de mais esclarecimentos, não houve manifestação em contrário e, após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, o resumo da ata e registro da reunião foi assinada por todos os conselheiros integrantes da comissão presentes, passou-se ao próximo item de pauta. 5) **Encerramento da reunião.** O presidente Sr. Pedro Paulo da Silva, agradeceu a participação dos conselheiros. Nada mais a ser tratada, a reunião foi encerrada às 15h10. Eu, Aparecido Dias, acompanhei tudo, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente Sr. Pedro Paulo, achada conforme e será firmada por todos os integrantes da mesa diretora representantes das organizações da sociedade civil, de acordo com dispõe as atribuições da Lei Municipal nº 4.583/13, para que surta seus efeitos.

Osasco, 14 de junho de 2022.

**Pedro Paulo**  
Presidente do CMDCA

SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ  
vice presidente

**SECRETARIA DE GOVERNO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**Folha nº \_\_\_\_\_ do  
processo nº \_\_\_\_\_  
servidor \_\_\_\_\_**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8228/2022****INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART TV)****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO** a **Compra Direta por Dispensa de Licitação** com base no valor, nos termos do **artigo 24, alínea “f”, do Decreto 11.750/2018**, **junto** a empresa **TAIS MOURA AUGUSTO BORGES 50445171863 – CNPJ 45.464.135/0001-46**, no valor de **R\$ 1.189,00** (um mil, cento e oitenta e nove reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART TV) PARA A SECRETARIA DE GOVERNO**, situada na Avenida Lazaro de Mello Brandão, nº 300, Sala 10, Osasco - SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

**Osasco, 28 de julho de 2022****Sérgio Di Nizo**  
**Secretário de Governo**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Paulo Jacinto - AL, Registrado em Tanque D'Arca, AL no dia quinze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (15/01/1956), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MANOEL FIRMINO DOS SANTOS e de JÚLIA MARIA DOS SANTOS.

MARINA DE PAULA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e sessenta e dois (01/03/1962), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CARLOS DE PAULA e de APARECIDA DE BARROS DE PAULA.

FERNANDO DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e sete (02/05/1997), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JEFFERSON TAVARES DE ANDRADE e de ROSILEI RIBEIRO DE SOUZA ANDRADE.

HÁVILA SILVA ALENCAR, estado civil solteira, profissão assistente de departamento pessoal, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (04/12/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO VALDEGLACIO DE ALENCAR e de TELMA CRISTINA DA SILVA ALENCAR.

ANTONIO ALEXANDRE DE CAMARGO FILHO, estado civil solteiro, profissão operador de estação de tratamento de água, nascido em Distrito Conselheiro Zacarias, Santo Antônio da Platina, PR no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta (17/07/1980), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ANTONIO ALEXANDRE DE CAMARGO e de ROSA FERREIRA ALEXANDRE DE CAMARGO.

ANNE CRISTINA PENAS, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e seis (30/05/1986), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ROSANGELA MARIA PENAS.

FÁBIO CORRÊA DE MACEDO, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove (24/10/1979), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MANUEL SEVERINO DE MACEDO e de ELZA CORRÊA. CARLA DANIELLE SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ibicuí, BA no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e três (28/11/1983), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CARLOS ALVES DOS SANTOS e de SOLANGE SILVA SANTOS.

EDISON JOSÉ SIMIÃO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (04/02/1988), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de EDISON JOSÉ SIMIÃO e de MARIA ZULEINA BARBOSA SIMIÃO.

ANDRESSA SOUZA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Bocaiúva, MG no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (30/12/1992), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de MAURÍCIO LEITE DO NASCIMENTO e de DELMA REGIA SOUZA DO NASCIMENTO.

NATÃ HERNANDES CARDOSO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Praia Grande, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e nove (22/07/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de FERNANDO CARDOSO e de REGINA CELIA CARDOSO. ROBERTA POTON SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e sete (11/04/1997), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de FELIX LUIZ DE SOUZA e de KELLY CRISTINA DE ALMEIDA POTON SOUZA.

GUILHERME DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (11/09/1995), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de RONALDO RODRIGUES FERREIRA e de SIMONE APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

ISABELY KAROLINE TORO DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em Santiago, Chile, no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (23/09/1995), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de NELSON GUILHERMO TORO SEPULVEDA e de KELY CRISTINA DA SILVA.

RICARDO DE JESUS, estado civil divorciado, profissão jardineiro, nascido em Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (05/09/1974), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MAGNOLIA DE JESUS SILVA. ELAINE CRISTINA ALVES AGUIAR, estado civil divorciada, profissão pedagoga, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e cinco (15/06/1975), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ETELVINO ALVES DE AGUIAR e de MARIA JOSÉ DE SOUZA AGUIAR.

JOSÉ ANGELO CUSTÓDIO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Santa Cecília do Pavão, PR no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e três (02/10/1973), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de PEDRO CUSTÓDIO e de MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA CUSTÓDIO.

SELMA BISPO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e três (27/09/1973), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JORGE BISPO DOS SANTOS e de HELENA BASTOS.

DIEGO DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ, estado civil divorciado, profissão auxiliar, nascido em Osasco - SP, Registrado em Barueri SP no dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e sete (02/06/1987), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de VALDIE FERREIRA DA CRUZ e de MARIA ISABEL DE SOUZA DA CRUZ. CAMILA BRAZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e nove (11/05/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ADELZA BRAZ DOS SANTOS.

ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão separador, nascido em 2° Subdistrito de Osasco, SP no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e nove (07/04/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de EDSON FERREIRA DOS SANTOS e de ANDREIA FABIANO ALVES DOS SANTOS. GIOVANNA DE SOUZA VIEIRA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Taboão da Serra, SP no dia cinco de novembro de dois mil e três (05/11/2003), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JORGE CARLOS VIEIRA e de MARLENE DE SOUZA.

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1° Subdistrito de Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e quatro (07/03/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MARCOS GOMES DA SILVA e de NACIREMA DO CARMO FERREIRA DA SILVA. BRUNA DA SILVA FERNANDES BATISTA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2° Subdistrito de Osasco, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (13/02/1995), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOÃO FERNANDES BATISTA e de VANUSIA DA SILVA MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP